



Estado do Ceará
Governo Municipal de Ibaretama
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º TP-002/2014

LICITAÇÃO N.º TP-002/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: menor preço

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria de Administração

LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI N.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

LOCAL DA REUNIÃO: RUA PE. JOÃO SCOPEL, 55 - CENTRO

APREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna publico para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados a baixo fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo menor preço, regime de execução indireta, julgamento POR PREÇO GLOBAL em regime de empreitada POR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação especificada no sub item 1.1 deste Edital, regida pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, bem como a legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 07 de Março de 2014. HORÁRIO: 10:30.

LOCAL: 10:30

1.0- DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1- A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM APOIO ADMINISTRATIVO NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, SETOR DE CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS E SETOR DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

2.0- DOS COMPONENTES DESTE EDITAL

2.1- Constitui anexos deste edital e dele faz parte integrante para todos os fins e efeitos os Anexos I a VI, independentemente de transcrições:

ANEXO I-Especificações do Serviço;

ANEXO II - Requerimento/Declaração de tratamento diferenciado para Microempresas e Empresa de

RUA PE. JOÃO SCOPEL, 55 - CENTRO



Pequeno Porte;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador, conhecimento do Edital e de Inexistência de Fatos Impeditivos;

ANEXO IV - Termo de Credenciamento (procuração);

ANEXO V - Modelo da proposta de preços;

ANEXO VI - Minuta do Contrato.

3.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente Certame serão provenientes da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Atividade 0301.041220402.2.006 Gestão Administrativa da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

4.0- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1- Poderão participar da presente licitação empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme nos respectivos atos constitutivos, que sejam cadastradas na PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.1.1 - Também poderão participar quaisquer outros interessados pertencentes ao ramo de atividade, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que, embora não cadastrados no órgão licitante, atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até 03 (três) dias antes da abertura dos envelopes de habilitação, conforme item 5.1 abaixo, desde que também atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2- Não poderão participar, as empresas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA ou qualquer órgão da Administração Pública.

4.3- Não poderão participar, ainda, as empresas cujos sócios ou integrantes participem, a qualquer título, simultaneamente, de outras organizações contábeis candidatas a este certame;

5.0 - DAS CONDIÇÕES DE CADASTRAMENTO

5.1 - Os licitantes não cadastrados junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, deverão efetuar, até 03 (três) dias antes da abertura dos envelopes de habilitação, o seu cadastramento na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, na , no horário das 08:00 às 12:00e das 14:00 às 17:00), devendo para tanto, apresentar os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

c) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas



Estado do Ceará
Governo Municipal de Ibaretama
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA



- do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de Sociedade de Advogados: Contrato Social devidamente registrado na Ordem dos Advogados do Brasil;
 - f) Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou dirigentes;
 - g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (Municipal, Estadual ou Distrital), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - h) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;
 - i) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual ou municipal, do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - j) Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS);
 - k) Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - l) Prova situação regular perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
 - m) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, assinado por contador ou por outro profissional equivalente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - n) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

5.2- As empresas licitantes deverão apresentar a documentação constante do subitem acima, em cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, em pasta classificadora, e protocolar no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA.

6.0 - DO CREDENCIAMENTO

6.1- As empresas participantes poderão ser representadas no processo por seus titulares ou por representantes legais munidos de instrumento de mandato com poderes específicos para a prática de quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o poder de interposição de recursos e desistência expressa aos mesmos;

6.2- O credenciamento poderá ser realizado pela licitante, ou seu representante, que deverá comparecer no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, apresentar-se à Comissão Permanente de Licitação para efetuar credenciamento como participante desta Licitação, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento oficial e do documento de procuração com firma



Estado do Ceará
Governo Municipal de Ibaretama
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA



reconhecida (**ANEXO IV**), com poderes para praticar todos os atos em nome da proponente.

6.2.1 - O instrumento de procuração (pública ou particular) deve constar os poderes necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os atos do certame, devendo vir acompanhado de cópia autenticada dos documentos de constituição da empresa (estatuto, contrato social ou registro de empresário individual), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.3- Cada licitante deverá apresentar-se com apenas um representante legal que, devidamente munido de instrumento hábil de mandato, será o único admitido a intervir nas fases do processo licitatório.

6.4- As microempresas e empresas de pequeno porte que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto nº 6.204, de 2007, deverão apresentar Requerimento/Declaração de tratamento diferenciado para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo no **ANEXO II** deste Edital.

6.5- A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

6.6- As licitantes que não apresentarem a referida declaração não usufruirão do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto nº 6.204, de 2007.

7.0- DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- Cada licitante deverá apresentar 02 (dois) envelopes de documentos, um contendo os documentos de habilitação e o outro contendo a proposta de preços.

7.1.1 - Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até o último dia útil anterior à data de abertura da sessão pública.

7.1.1.1 - Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA - TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2014

SESSÃO EM 07 de Março de 2014, ÀS 10:30

7.1.1.2 - Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

7.2 - Deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, os documentos relativos à habilitação e à proposta de preços rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA



TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2014
[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE].
[ENDEREÇO, CNPJ, TELEFONE E FAX DA EMPRESA LICITANTE].

PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 02
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2014
[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE].
[ENDEREÇO, CNPJ, TELEFONE E FAX DA EMPRESA LICITANTE].

7.3 - Não serão recebidos, em nenhuma hipótese, envelopes de habilitação e de proposta financeira depois de iniciada a sessão de abertura dos mesmos.

8.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPES Nº 01)

8.1- Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pela Comissão de Licitação, a partir do original, até o 3º (terceiro) dia útil, anterior à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação (A Comissão de Licitação não autenticará os documentos no dia da sessão).

8.2- Para a **HABILITAÇÃO**, a licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

8.2.1- Relativos à Habilitação Jurídica:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d) No caso de Sociedade de Advogados: Contrato Social devidamente registrado na Ordem dos Advogados do Brasil;

8.2.1.1- Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações realizadas ou da consolidação respectiva contratual, se for o caso.

8.2.1.2- A empresa na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, para usufruir do benefício da lei, deverá apresentar a certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

8.2.2 - Relativa à Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (Municipal, Estadual ou Distrital), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto